



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

### DECRETO N° 493, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.043,00 (Cento e oitenta e dois mil e quarenta e três reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N° 4.320/64, no valor de R\$ 182.043,00 (Cento e oitenta e dois mil e quarenta e três reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### 01 – Secretaria da Administração

##### 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 38.700,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 01 – Secretaria da Fazenda

##### 04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 6.600,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 12.200,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.023,00

##### 04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

##### 01 – Secretaria de Obras

##### 04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

##### 12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

---

### **03 – Manutenção do FUNDEB**

#### **12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

#### **01 – Secretaria de Agropecuária**

#### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

#### **01 – Secretaria da Saúde**

#### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.120,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

#### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

#### **10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

#### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

#### **10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.100,00

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica Estadual

#### **10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.600,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

#### **10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

#### **10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

#### **10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 4580 PAB Variável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

**10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos: 4620 SAMU Federal

**10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

**04 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.100,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

**08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do IGD - SUAS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 2042 IGD SUAS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 81.043,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, n.º 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS  
Fone/Fax: 248 3500